



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.007248/2025-68

Tipo de Processo: Governança: Estratégia - Gestão do Plano Tático/Operacional

Assunto: Plano Anual de Trabalho do Confea - 2026

Interessado: Confea

Relator: Eng. Agr. Emanuel Alves Batista

DECISÃO CD Nº 45/2026

Aprova o Plano Anual de Trabalho - PAT - 2026 (1543916), conforme a Primeira Reformulação Orçamentária do Confea, exercício 2026 (1494183), a qual foi aprovada por meio da Decisão Plenária nº PL-0441/2026 (1510246); e Autoriza a Gerência de Orçamento e Contabilidade (GOC) a realizar as transposições orçamentárias de despesas para os centros de custo identificados no PAT 2026 (1543916),

O Conselho Diretor, por ocasião da 4ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 12 de maio de 2026;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.007248/2025-68;

Considerando o inciso IV do art. 63 do Regimento Interno do Confea:

Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:

(...)

IV - apreciar e decidir sobre o plano anual de trabalho do CONFEA;

Considerando o parágrafo único do art. 22 da Resolução nº 1.138/2023, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea:

Art. 22. O plano de trabalho é o instrumento de planejamento institucional que detalha as ações institucionais prioritizadas para o exercício em termos de iniciativas, atividades, projetos, produtos (bens e serviços), responsáveis, prazos, etapas, insumos e custos em desdobramento das metas dos programas e subprogramas do PPA.

Parágrafo único. A elaboração do plano de trabalho será coordenada pela unidade organizacional responsável pelo planejamento a partir das diretrizes orçamentárias junto às demais unidades organizacionais responsáveis pelas funções de governança, finalidade e gestão da organização.

Considerando que por meio do Relatório 1431757, de 15 de janeiro de 2026, os autos foram instruídos no âmbito da Gerência de Planejamento Estratégico - GPE, nos seguintes termos:

INTRODUÇÃO

Trata o relatório da apresentação do Plano Anual de Trabalho (PAT) 2026 (1446367) do Confea.

FUNDAMENTAÇÃO

A elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT) ocorre em atendimento ao art. 22 da Resolução nº 1.138/2023, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea, com vistas a orientar os colegiados e as unidades organizacionais na execução das ações e avaliação dos resultados organizacionais visando ao alcance dos objetivos definidos em sua estratégia:

Art. 22. O plano de trabalho é o instrumento de planejamento institucional que detalha as ações institucionais prioritizadas para o exercício em termos de iniciativas, atividades, projetos, produtos (bens e serviços), responsáveis, prazos, etapas, insumos e custos em desdobramento das metas dos programas e subprogramas do PPA.

Parágrafo único. A elaboração do plano de trabalho será coordenada pela unidade organizacional responsável pelo planejamento a partir das diretrizes orçamentárias junto às demais unidades organizacionais responsáveis pelas funções de governança, finalidade e gestão da organização.

Ainda observa-se que o Plano Anual de Trabalho e a Proposta Orçamentária Anual são peças de planejamento inter-relacionadas de modo que o PAT identifica as ações (processos e projetos) e o Orçamento os recursos que serão alocados para alcance dos objetivos estratégicos e/ou diretrizes da gestão prioritizadas para o exercício.

Art. 24. A proposta orçamentária anual será apresentada pelo presidente da organização mediante mensagem identificando as iniciativas que serão prioritizadas no exercício, a origem das receitas por categoria econômica e a justificativa da despesa por grupo de natureza de despesa e deverá estar instruída com os seguintes instrumentos:

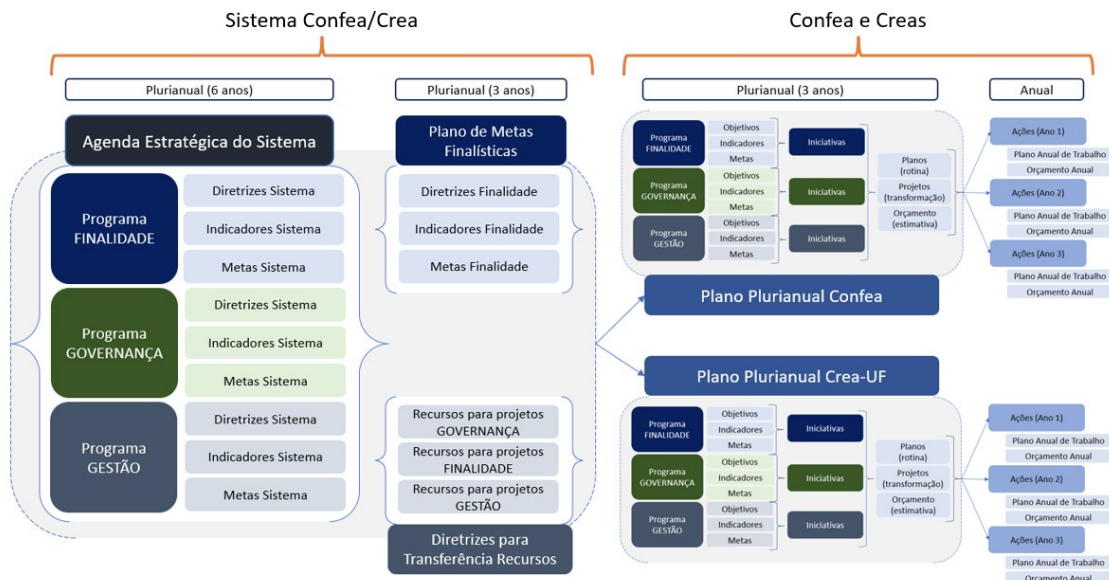
I - PPA vigente;

II - Diretrizes orçamentárias para o exercício seguinte aprovadas;

III - Plano de trabalho correspondente.

Figura 1. Relação entre os planos estratégicos, táticos e operacionais do Sistema Confea/Crea

Desdobramento da Estratégia do Sistema nos Planos do Confea e dos Creas



ELABORAÇÃO

O processo de elaboração do PAT (1446367) e da Proposta Orçamentária do Confea (1360751) para o exercício 2026 foi realizado de forma integrada, observando o Plano Plurianual (PPA) 2025-2027 do Conselho Federal (1378230), cuja revisão foi aprovada por meio da Decisão nº PL-2086/2025 (1378195), bem como as Diretrizes Orçamentárias (DO) para o exercício 2026 (1367753).

Este processo de elaboração conjunto, conduzido pelas Gerências de Planejamento Estratégico (GPE) e de Orçamento e Contabilidade (GOC), iniciou-se com reuniões ocorridas em meados de setembro de 2025 (1333912), envolvendo cada unidade organizacional do Confea, a fim de conhecer suas atividades e projetos planejados para 2026 e os respectivos recursos necessários, categorizando-os nos seguintes tipos de despesas: viagens, cujos parâmetros para cálculo foram o quantitativo de pessoas e de reuniões previstos; infraestrutura de evento; sistemas informatizados; contratos vigentes e contratações; e capacitações. Inclusive, essa classificação das despesas solicitadas pelas unidades podem ser subsídio para a elaboração ou revisão dos seguintes planos setoriais do Confea:

- Plano Unificado de Eventos, que relaciona os eventos a serem executados pelo Confea e suas características, com objetivo de organizar e otimizar as atividades da GEV e estimar o impacto sobre os contratos de infraestrutura de eventos e sobre o calendário institucional do Confea;
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação, que relaciona os serviços e equipamentos de TI a serem disponibilizados ao Confea, com objetivo de organizar e otimizar as atividades da STI e estimar a priorização de serviços para o exercício;
- Plano de Contratações Anual, que relaciona os serviços e bens a serem contratados pelo Confea, com objetivo de organizar e otimizar as atividades da GEC, bem como das unidades demandantes, observados os prazos e procedimentos fixados pela nova lei de licitações; e
- Plano Anual de Capacitação, que relaciona os cursos e treinamentos a serem ofertados pelo Confea aos seus empregados, com objetivo de organizar e otimizar as atividades da GCD e estimar a priorização de conteúdos programáticos para o exercício.

Levantadas e consolidadas todas as demandas das unidades, elas foram objeto de análise, priorização e ajuste orçamentário por parte da Alta Gestão, gerando a Proposta Orçamentária 2026 (1360751), aprovada, seguindo o devido rito, pela Decisão Plenária nº 2085/2025 (1378177) no mês de outubro.

Com o Orçamento aprovado, a GPE procedeu à compatibilização da planilha de demandas das UOs com essa peça, com vistas a elaborar o PAT 2026. Para fins de registro e consulta em caso de dúvida da UO sobre o que tinha sido demandado originalmente, a planilha "Parâmetros Orçamentários PAT 2026" (1431752) traz uma coluna com observações da GPE sobre cortes em relação ao que foi pedido pelas UOs e sobre compatibilidade dos valores aprovados com arquivos de apoio da GOC. Também destacamos os valores da coluna "Orçamento 2026" que sofreram ajuste por parte da Alta Gestão: os preenchidos na cor amarela poderão ser objeto de eventual complementação orçamentária no decorrer do exercício 2026, se a Presidência desejar seguir com a ação; e os preenchidos na cor verde foram ajustes da GOC, com observações na coluna ao lado para verificação da unidade no próximo ciclo de planejamento orçamentário.

Ainda nesse momento de compatibilizar a planilha de demandas das UOs com o Orçamento, constatamos neste documento algumas classificações de despesas em subprogramas ou centro de custos divergentes da categorização mais lógica para as atividades que geraram tais despesas, incluindo algumas despesas de ações do PPA 2025-2027, as quais, neste instrumento, estão alocadas em programa e subprograma diferentes.

O PAT essencialmente identifica as ações (projetos ou processos) de responsabilidade de cada UO e as associa aos objetivos estratégicos e programas e subprogramas, de forma que deve haver um encadeamento coerente entre esses elementos. Veja abaixo o modelo do PAT 2026:

Quadro 1. Elementos constituintes do PAT 2026

Dimensão Programática		Dimensão Estratégica	Dimensão Operacional							Dimensão Orçamentária		
Programa	Subprograma	Objetivo Estratégico do Confea	Unidade responsável	Instrumento autorizativo	Tema	Tipo	Ação	Dados relacionados ao processo	Indicadores do processo	Premissa para cálculo da estimativa orçamentária 2026	Centro de Custo	Orçamento 2026
Conforme Resolução nº 1.138/2023	Conforme Resolução nº 1.138/2023	Conforme o PPA 2025-2027	Conforme organograma e competências aprovados nas Portarias nº 78/2024 e 28/2025	PPA 2025-2027 ou Diretrizes Orçamentárias 2026	Macroprocesso a que se refere a ação, conforme competências das unidades organizacionais aprovadas nas Portarias nº 78/2024 e 28/2025	Processo ou projeto	Título da ação, que pode ser um processo ou projeto, incluindo os do PPA 2025-2027.	Dados relacionados à ação, principalmente do tipo processo, a serem coletados pela UO responsável a fim de medir seu desempenho	Relação entre dados que indica o desempenho da ação, principalmente do tipo processo	Descrição das despesas que a ação acarretará e outras observações feitas nas reuniões de alinhamento com as unidades organizacionais	Centro de custo em que a despesa indicada na coluna "Orçamento 2026" está alocada, conforme peça orçamentária aprovada.	Recurso orçamentário alocado para aquela ação, naquele centro de custo, conforme peça orçamentária aprovada..

Do ponto de vista do PAT é incoerente, por exemplo, ter uma ação chamada "Eleições do Sistema Confea/Crea" alocada no subprograma Tecnologia da Informação e não em Direção e Liderança. **A classificação nos subprogramas deve se dar pela natureza da atividade, conforme previsto na Resolução nº 1.138/2023, e não pelo tipo de despesa que aquela ação requer nem pela unidade responsável pela sua execução.**

Para solucionar esse problema sem comprometer o encadeamento lógico dos elementos constituintes do PAT e, na medida em que intencionamos usar o PAT 2026 como um instrumento de consulta das UOs sobre suas atividades e seus respectivos centros de custos, de modo que não podemos gerar divergência em relação à execução orçamentária das atividades, resolvemos **manter os centros de custos tais como aprovados no Orçamento, porém alocados nos programas e subprogramas que a GPE entende como corretos** para as ações correlatas e de acordo com a alocação feita no PPA 2025-2027 (1ª revisão) já aprovado. Isso significa que, para termos uma classificação mais coerente das atividades nos subprogramas existentes e assim poder conhecer a distribuição dos gastos do Confea, a relação entre os centros de custos e os programas/subprogramas no PAT 2026 pode ser diferente da definida na Tabela de Centro de Custos aprovada pela Decisão Plenária nº 2085/2025 (1378177).

Dessa forma, destacamos no PAT 2026 (1446367) com preenchimento na cor rosa os programas e subprogramas que estarão diferentes da classificação feita para as respectivas despesas no Orçamento 2026. Também relacionamos tais divergências no Quadro 2:

Quadro 2. Dados orçamentários em divergência com o PAT 2026 (em rosa) e classificações sugeridas para os recursos (colunas em verde)

U.O. Responsável	Ação do PPA	Programa	Subprograma	Centro de Custo	Programa sugerido (revisão)	Subprograma sugerido (revisão)	Centro de custo sugerido (revisão)	Orçamento 2026	
CONT		GOVERNANÇA	CONTROLE	CTRL		DIREÇÃO E LIDERANÇA	DIR	31.119,00	Comitê Gestor de Governanç
CONT		GOVERNANÇA	CONTROLE	CTRL		DIREÇÃO E LIDERANÇA	DIR	33.000,00	Contrato IDEIAS: Comitê Ges
CONT		GOVERNANÇA	CONTROLE	CTRL		DIREÇÃO E LIDERANÇA	DIR	3.753,00	Comitê Gestor de Governanç
CONT	1	GOVERNANÇA	CONTROLE	CTRL		DIREÇÃO E LIDERANÇA	DIR	3.000.000,00	A contratar: Serviço de Cons
REPR'S		GOVERNANÇA	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	REL		ESTRATÉGIA	GEST	33.365,00	Fiscalização de convênios do
SINFRA		GESTÃO	INFRAESTRUTURA	INFRA		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI	0,00	A contratar Link de Internet :
REPR'S		GOVERNANÇA	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	REL		ESTRATÉGIA	GEST	33.000,00	Contrato IDEIAS: Fiscalizaçãc
REPR'S		GOVERNANÇA	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	REL		ESTRATÉGIA	GEST	3.753,00	Fiscalização de convênios do
CONT		GESTÃO	SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	ADM	GOVERNANÇA	CONTROLE	CTRL	540.000,00	A contratar: Prestação de Se
SINFRA		GESTÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI	GOVERNANÇA	ESTRATÉGIA	GEST	150.000,00	Contrato TOCCATO TECNOLC
SAF	17	GESTÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI/ADM		SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	ADM/TI	1.000.000,00	A contratar Sistema SIG
GEC	18	GESTÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI/ADM		SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	ADM/TI	60.000,00	A contratar Serviços de Intel
SAF		GESTÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI/ADM		SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	ADM/TI	250.000,00	Contrato IMPLANTA INFORM
OUVI	8	GESTÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI/CTRL	GOVERNANÇA	CONTROLE	CTRL/TI	70.000,00	Contrato IMPLANTA INFORM
ADJUD		GESTÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI/CTRL	GOVERNANÇA	CONTROLE	CTRL/TI	8.000,00	Contrato DW LAW TECNOLO
GABI	3	GESTÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI/DIR	GOVERNANÇA	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	REL/TI	2.000.000,00	A contratar Confea Capacita
GABI	4	GESTÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI/DIR	GOVERNANÇA	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	REL/TI	2.500.000,00	A contratar Faculdade Confe
AGS/CEF		GESTÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI/DIR	GOVERNANÇA	DIREÇÃO E LIDERANÇA	DIR/TI	800.000,00	A contratar: Sistema de Vota
GIT		GESTÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI/GEST	GOVERNANÇA	ESTRATÉGIA	GEST/TI	6.750.000,00	A contratar: Serviços de TI pi
SINFRA		GESTÃO	INFRAESTRUTURA	INFRA		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI	150.000,00	Contrato TELEFÔNICA BRASI
GIE		GESTÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI/INFRA		INFRAESTRUTURA	INFRA/TI	156.683,33	A contratar aquisição de soft
GIT	11	GESTÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI/REG	FINALIDADE	REGISTRO	REG/TI	10.000.000,00	A contratar Plataforma Carte
GPF	14	GESTÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI/FISC	FINALIDADE	FISCALIZAÇÃO	FISC/TI	10.000.000,00	A contratar Plataforma Nacíc
GRI/APAR		GESTÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI/REL	GOVERNANÇA	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	REL/TI	51.804,00	A contratar sistema de acom
GAP	23	GESTÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI/RH		SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	ADM/TI	0,00	A contratar Sistema de RH
GAP		GESTÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI/RH		SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	ADM/TI	568.943,60	Contrato TOTVS S.A MATRIZ
GIT	25	GESTÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI/REG			TI	10.000.000,00	A contratar Plataforma Nacíc
GIT	26	GESTÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TI/REG			TI	8.000.000,00	A contratar Plataforma Nacíc

As células em rosa no Quadro 2 representam as informações que no PAT 2026 estarão diferentes, já com a alocação sugerida nas colunas de revisão (títulos em verde). Já as células em vermelho são centros de custo cuja revisão de classificação sugerimos na coluna pertinente, apesar de tais informações permanecerem no PAT 2026 como estão hoje no Orçamento, para não gerar os problemas operacionais comentados acima.

Quanto às revisões, embora tenhamos feito as mudanças no PAT a fim de tornar mais corretas as classificações das atividades na estrutura programática, como não dispomos de sistema TI para acompanhar a execução física e orçamentária das ações, precisamos recorrer ao Orçamento para de fato calcular a distribuição dos custos efetivos do Confea pelos programas e subprogramas. Assim, sugerimos, dentro do que a GOC julgue possível operacionalmente, a **transposição das despesas relacionadas no Quadro 2, dando prioridade, se for o caso, aos 10 itens marcados em amarelo**, que abarcam as despesas de ações do PPA 2025-2027 e as de maior valor, que podem fazer diferença na distribuição percentual da execução orçamentária. A principal mudança conceitual proposta se refere aos serviços de TI relacionados aos diversos processos de negócio do Confea, os quais hoje estão alocados no subprograma Tecnologia da Informação dentro de centros de custo do tipo "TI/CC original da atividade" e que iriam para os subprogramas e centros de custo originais da atividade ("CC original da atividade"), ou ainda, caso se deseje manter a especificação de que aquela despesa se trata de tecnologia da informação, para centros de custo no modelo "CC original da atividade/TI" a serem criados. Se as correções propostas no Quadro 2 não puderem ser feitas no Orçamento 2026, que fique então registrado para consideração no período de planejamento orçamentário do exercício 2027.

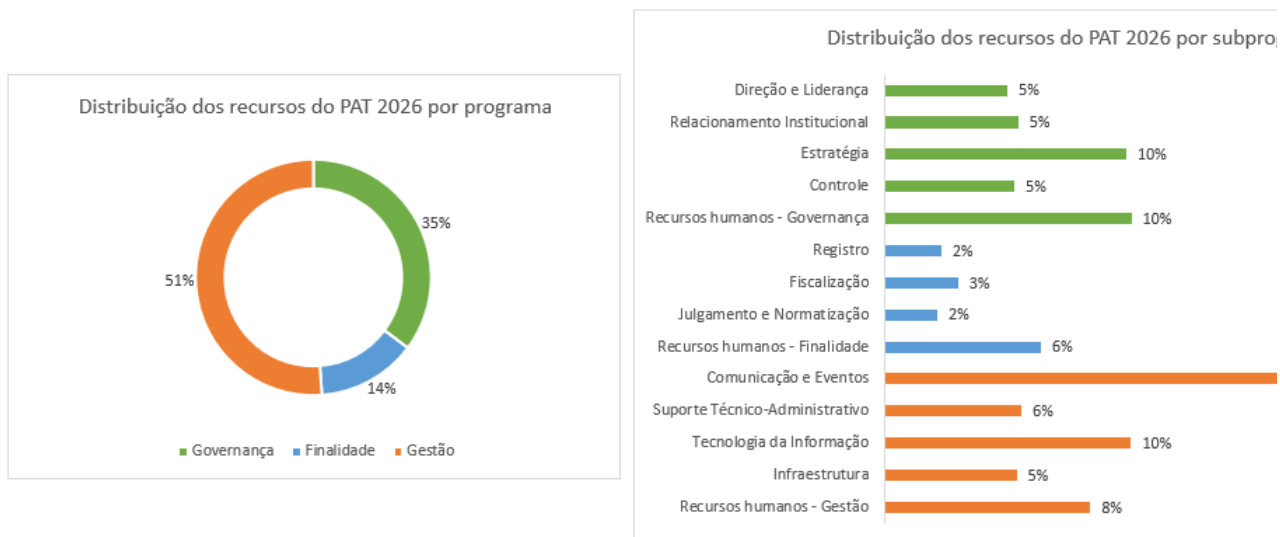
Outra questão a apontar é a inclusão no Orçamento, e por consequência no PAT, dos subprogramas "RH-Governança", "RH-Finalidade" e "RH-Gestão", inexistentes na estrutura programática do Sistema Confea/Crea aprovada pela Resolução nº 1.138/2023, a fim de consolidar as despesas de pessoal nos três programas em vez de nos onze subprogramas, de forma a facilitar o gerenciamento e controle orçamentário desse tipo de despesa, que tende a gerar muitas transposições devido às movimentações de pessoal. No entanto, essa decisão, feita para tratar um problema operacional das áreas, gera uma intercorrência no momento de avaliação da distribuição das despesas do Confea, já que os atuais sistemas operacionais de RH ou de gestão contábil-orçamentária não dispõem de um relatório analítico das despesas de pessoal distribuídas apenas pelos subprogramas oficiais definidos na Resolução nº 1.138/2023. Essa situação foi relatada na Informação GPE nº 3/2025 (1218075) e está sendo discutida no âmbito do processo 00.004226/2025-46.

Ainda tratando do PAT 2026 ora apresentado (1446367), relacionamos às ações os dados e indicadores que medem seu desempenho. A maior parte deles foi construída junto às respectivas unidades em 2023, para elaboração do PAT 2024, e os outros são sugestões da GPE. Também cabe mencionar que alguns desses dados e indicadores são coletados anualmente no processo de elaboração do Relatório de Gestão, ficando a mensuração dos demais sob responsabilidade da UO, caso julgue pertinente ou viável para a gestão de suas atividades.

Ademais, observa-se que mantivemos nas colunas dos parâmetros orçamentários no PAT 2026 os valores originalmente requisitados pelas unidades (em vermelho, para sinalizar a incompatibilidade em relação ao montante indicado na coluna "Orçamento 2026"), a fim de guiar uma eventual reformulação orçamentária, bem como orientar a elaboração dos planos setoriais, notadamente o PCA e o PDTI, em que as despesas devem constar em seu valor global.

Posto isso, o PAT 2026 é composto por 154 ações diferentes, sendo 34 projetos e 120 processos, as quais somam uma despesa prevista de R\$ 442.486.822,52, distribuída conforme os gráficos abaixo:

Figura 2. Percentual de aplicação do orçamento por programa e subprograma 2026



ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto e considerando o inciso IV do art. 63 do Regimento Interno do Confea, bem como o parágrafo único do art. 22 da Resolução nº 1.138/2023, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea, encaminhamos o presente processo ao Conselho Diretor para:

1. Apreciar o Plano Anual de Trabalho (PAT) 2026 (1446367);
2. Informar a Gerência de Orçamento e Contabilidade (GOC) sobre as transposições orçamentárias sugeridas no Quadro 2 deste Relatório, sendo as prioritárias destacadas em amarelo; e
3. Autorizar a Gerência de Planejamento Estratégico (GPE) a alterar no PAT 2026 os centros de custo referentes às despesas que forem objeto de transposições orçamentárias realizadas pela GOC, se ocorrerem, com vistas a compatibilizar o PAT e o Orçamento.

Após aprovação do Conselho Diretor, o PAT 2026 deverá ser publicado no menu Transparência e Prestação de Contas do site do Confea, em atendimento às alíneas "a" e "e" do inciso I do art. 8º da IN-TCU nº 84/2020, bem como ao inciso I do art. 6º da DN-TCU nº 198/2022.

Considerando que por meio do Despacho 1446384, de 15 de janeiro de 2026, os autos foram encaminhados ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

1. Apreciar o Plano Anual de Trabalho (PAT) 2026 (1446367);
2. Informar a Gerência de Orçamento e Contabilidade (GOC) sobre as transposições orçamentárias sugeridas no Quadro 2 do Relatório GPE 1431757, sendo as prioritárias destacadas em amarelo; e
3. Autorizar a Gerência de Planejamento Estratégico (GPE) a alterar no PAT 2026 os centros de custo referentes às despesas que forem objeto de transposições orçamentárias pela GOC, se ocorrerem, com vistas a compatibilizar o PAT e o Orçamento.

Considerando que por meio do Despacho 1504955, de 31 de março de 2026, os autos foram reencaminhados ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

Considerando reunião ocorrida no dia 16 de março, em que a GPE e a GOC esclareceram ao GABI o motivo das alterações de centros de custo sugeridas no Despacho GPE 1446384 e foi solicitada uma revisão das unidades organizacionais responsáveis pelas ações do PAT, principalmente em comparação com o Plano de Contratações Anual - PCA 2026 (1434102);

Considerando alinhamento entre a GOC e a GPE sobre as transposições orçamentárias sugeridas no Quadro 2 do Despacho GPE 1446384 as quais são viáveis de serem executadas e sobre a criação de centros de custos do modelo "CC original da atividade/TI" para os serviços de TI relacionados aos diversos processos de negócio do Confea, que hoje estão alocados no subprograma Tecnologia da Informação dentro de centros de custo do tipo "TI/CC original da atividade" e que iriam para os subprogramas e centros de custo originais da atividade;

Considerando a nova estrutura organizacional aprovada pela Portaria nº 41, de 24 de fevereiro de 2026 (1478851);

Atualizamos o Plano Anual de Trabalho (PAT) 2026 (1504954) com:

- alteração de nove centros de custo identificados com preenchimento na cor verde no documento, conforme viabilidade informada pela GOC, que deverá proceder com as mesmas modificações no Orçamento, assim que este PAT for aprovado;
- alteração das unidades organizacionais responsáveis pelas ações do PAT 2026, nos casos em que houve alteração por ocasião da nova estrutura organizacional; e
- acréscimo de outras unidades organizacionais responsáveis pelas ações 1, 2, 3, 4, 154, 159, 160, em razão de, apesar de não serem donas da atividade em questão, estarem apontadas no PCA 2026 como solicitantes de contratação a ela atrelada.

Assim, encaminhamos o presente processo ao Conselho Diretor para:

1. Apreciar o Plano Anual de Trabalho (PAT) 2026 (1504954); e
2. Autorizar a Gerência de Orçamento e Contabilidade (GOC) a realizar as transposições orçamentárias de despesas para os centros de custo identificados em verde no PAT 2026, conforme alinhamento prévio, com vistas a compatibilizar os dois documentos.

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0441/2026 (1510246), de 30 de março de 2026, foi homologada a 1ª Reformulação Orçamentária do Confea para o exercício de 2026, a qual não foi contemplada na minuta de Plano de Trabalho Anual 1504954;

Considerando que por meio da Decisão CD 40 (1516780), de 08 de abril de 2026, o Conselho Diretor restituiu os autos à Gerência de Planejamento Estratégico - GPE e à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC para ajuste no Plano Anual de Trabalho - 2026, em face da supracitada Reformulação Orçamentária do Confea;

Considerando que por meio do Despacho 1543919, de 04 de maio de 2026, os autos foram restituídos ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

(...)

Atualizamos o Plano Anual de Trabalho (PAT) 2026 (1543916), conforme a Primeira Reformulação Orçamentária do exercício 2026 (1494183), aprovada pela Decisão Plenária nº PL-0441/2026 (1510246), assinalando em azul claro os valores que sofreram modificação por essa razão.

Assim, reencaminhamos o presente processo ao Conselho Diretor para:

1. Apreciar o Plano Anual de Trabalho (PAT) 2026 (1543916); e
2. Autorizar a Gerência de Orçamento e Contabilidade (GOC) a realizar as transposições orçamentárias de despesas para os centros de custo identificados em verde no PAT 2026, conforme alinhamento prévio, com vistas a compatibilizar os dois documentos.

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar o Plano Anual de Trabalho - PAT - 2026 (1543916), conforme a Primeira Reformulação Orçamentária do Confea, exercício 2026 (1494183), a qual foi aprovada por meio da Decisão Plenária nº PL-0441/2026 (1510246); e

2) Autorizar a Gerência de Orçamento e Contabilidade (GOC) a realizar as transposições orçamentárias de despesas para os centros de custo identificados no PAT 2026 (1543916), com vistas à adequação decorrente da supracitada Reformulação Orçamentária,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino, Vice-Presidente no exercício da Presidência**, em 13/05/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1553481** e o código CRC **97C2262C**.